



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBAS**

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 05/2024

**DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município de Cacimbas-PB, em razão do falecimento do Vereador **IVANILDO ALVES DOS SANTOS**, (mais conhecido por Mãozinha), ocorrido em 18 de abril de 2024. Grande foi seu zelo e contribuição ao nosso município. Sua ausência fará muita falta.

Art. 2º Onde houver bandeira hasteada, esta deve ser mantida a meio mastro, durante o período de luto oficial.

Art. 3º Os órgãos públicos devem permanecer fechados durante o período de luto oficial. Exceto os de caráter essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB,
EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

**NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional**